



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1416 /2001 de 06 de Março de 2001

**"HOMOLOGA CONTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber Todos os habitantes do município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica homologado o contrato firmado com a empresa MARCA & MARCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.909.045/0001-09, com sede em Joaçaba-SC, objetivando os serviços de publicações de atos oficiais do município de Treze Tílias, em jornal editado semanalmente, com circulação regional, de propriedade da contratada, pelo período de 12 de Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2001, ao preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 06 de Março de 2001.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de administração e Fazenda, aos 06 dias de Março de 2001.

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

